

ELEIÇÃO



2022

PSOL pode ter 2 suplentes na Câmara

CAMPINAS TEM 10 VEREADORES CANDIDATOS

Ao todo 10 vereadores de Campinas vão concorrer a vagas nas Câmaras Estaduais e Federal. O PSOL é o único partido em Campinas com dois vereadores eleitos e, com isto, pode levar o primeiro e o segundo suplente a assumirem as cadeiras do titulares.

PÁG. 3



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINAS

HORÁRIO
RESERVADO
À PROPAGANDA
ELEITORAL
GRATUITA.



Propaganda Eleitoral: reuniões da CMC serão transmitidas nas redes sociais e streaming quando houver conflito de horários



Faltam 30 dias: mais de 156 milhões de eleitoras e eleitores vão às urnas

EDITORIAL

DEZ VEREADORES
PODEM DEIXAR
O CARGO

A Câmara Municipal de Campinas pode ter um inusitada situação caso os dez vereadores que se candidatam a cargos nas Câmaras Estaduais e Federal sejam eleitos.

Ainda que a probabilidade disso acontecer seja muito pequena, mas não impossível, seriam dez suplentes assumindo cadeiras de titulares de uma só vez. A legislação não impede que eleitos para cargos legislativos se candidatem a outros dentro da mesma legislatura.

No entanto há quem condene a atitude e considere desrespeito ao eleitor que votou esperando que seu candidato cumpra o mandato inteiro.

Por isso é importante saber quem são os suplentes dos partidos. A Câmara de Campinas disponibiliza em seu site a relação de todos os suplentes desta legislatura partido por partido.

Veja lá!

EXPEDIENTE

Publicação on line da
GGN - GIGO NOTÍCIAS
Editor: Gilberto Gonçalves
(19) 98783-5187
gilberto@clicknoticia.com.br
editor@jornalaltotaquaral.com.br
comercial@jornalaltotaquaral.com.br
Rua Alberto Belintani, 41
Jardim Colonial - CEP 13087-680
Campinas/SP

NO SITE

www.jornalaltotaquaral.com.br

Opinião

‘Sem celular e sem armas’

*Por Alexandre Rollo



A Importância do sigilo do voto e do desarmamento no dia da eleição.

Em decisões recentes o Tribunal Superior Eleitoral reafirmou as proibições de se exercer o direito de votar portando aparelhos de telefone celular e armas de fogo. Com relação aos aparelhos de telefone celular lembra-se aqui que desde 2009 há uma proibição de se “portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas e filmadoras, dentro da cabina de votação” (art. 91-A, parágrafo único da Lei 9.504/97). Lembra-se também que desde 1965, configura-se crime eleitoral “Violar ou tentar violar o sigilo do voto” (art. 312 do Código Eleitoral), crime esse que é apenado com detenção de até dois anos.

A proibição reafirmada pelo TSE em relação às imagens que poderiam ser feitas durante a votação do eleitor tem por objetivo a proteção do sigilo do voto, que, por sua vez, é fator imprescindível para que se dificulte sua compra e possível coação do eleitor. A compra de voto fica facilitada com a gravação do voto. O candidato desonesto poderia pagar metade do valor combinado para a compra e venda antes da

votação e a outra metade após a exibição da gravação. Há também situações em que o crime organizado coage o eleitor a votar em quem fosse determinado, com posterior comprovação através da gravação respectiva. Com a proibição reforçada o eleitor poderá “culpar” o TSE, dizendo que não conseguiu gravar o voto porque o seu celular ficou “retido” com os mesários no momento da votação.

É claro que não haverá revistas pessoais ao eleitor para saber se ele está ou não portando tais aparelhos. A recalcitrância, todavia, poderá configurar o crime eleitoral acima mencionado, inclusive com possibilidade de prisão em flagrante do infrator. Ponto para o TSE. Já a outra proibição reafirmada envolveu o porte de armas de fogo no momento da votação, algo que poderia intimidar o eleitor desarmado. Não se está cancelando o porte de armas daquelas pessoas que possuam essa autorização. Apenas não poderá ser levada a arma no momento da votação, assim como não se pode portar armas de estádios de futebol, aeroportos e tantas outras localidades. Essa proibição, aliás, está

prevista no art. 141 do Código Eleitoral que determina que a “força armada conservar-se-á a cem metros da seção eleitoral e não poderá aproximar-se do lugar da votação, ou nele penetrar, sem ordem do Presidente da mesa”. A Corte Superior Eleitoral entendeu que se existe essa proibição até para policiais, por exemplo, o mesmo deve existir para civis que, efetivamente, não precisam estar com suas armas durante o exercício do voto. Mas o que acontecerá com quem descumprir essa proibição? Dentro do colégio eleitoral o porte será ilegal mesmo para os chamados CACs (coleccionadores, atiradores e caçadores), que, por sua vez, poderão ser presos em flagrante pelo porte ilegal. Em momento de acirramento dos ânimos e de exacerbada intolerância eleitoral, parece que a reafirmação dessa proibição também representou um acerto da Justiça Eleitoral, garantindo-se maior tranquilidade ao eleitor, durante a festa cívica da Democracia.

Alexandre Rollo
Advogado, especialista em
Direito Eleitoral e Conselheiro
Estadual da OABSP. Doutor e
Mestre em Direito das Relações
Sociais pela PUC/SP.

Municipal

Letícia e Marcela podem assumir vagas



A primeira suplente do PSOL, Letícia da Banca Preta e a segunda suplente Marcela Moreira podem assumir cadeiras na Câmara Municipal caso os vereadores Mariana Conti e Paulo Bufalo se elejam a deputados estaduais.

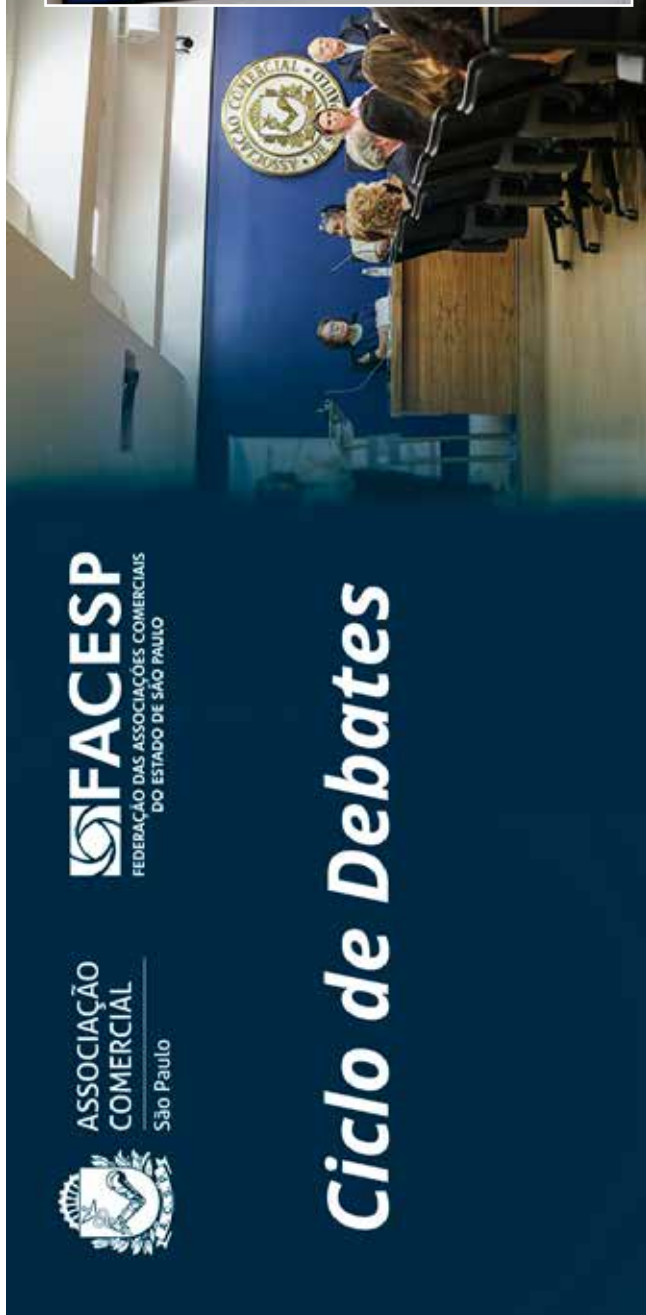
AS REGRAS

A regra para a candidatura de quem já ocupa cargo político-eletivo é bastante simples, pois não há na Constituição e na Lei Complementar nº 64/90, restrição à sua plena elegibilidade. Por isso, os titulares de cargos legislativos podem se candidatar a outros cargos, sem necessidade de desincompatibilização. Assim, os 10 vereadores de Campinas que buscam cargos nas Câmaras, podem permanecer no exercício de seus mandatos e concorrerem a qualquer um dos cargos em disputa nas eleições deste ano. Observe-se que não há um número limite de mandatos consecutivos de vereador, o que significa dizer que o político pode permanecer nesses

cargos por tempo indefinido, desde que se candidate e seja eleito. Existe restrição à candidatura de parlamentares apenas quando “nos seis meses anteriores ao pleito, houverem substituído ou, em qualquer época, sucedido o respectivo titular do Poder Executivo” (Res.-TSE nº 19.537/DF). Nesse caso, aplica-se a regra de desincompatibilização referente aos chefes do Poder Executivo, prevista no art. 14, § 6º, da Constituição de 1988, que exige que eles se afastem definitivamente do cargo até seis meses antes do pleito para concorrer a cargos diferentes daquele que ocupam. Por isso, se o parlamentar ocupou a chefia do Poder Executivo nos seis meses anteriores à eleição, fica impedido de concorrer, exceto no caso de vereador que sucedeu ou substituiu o prefeito, que pode ser reeleito para um único período subsequente, sem necessidade de se afastar do cargo (art. 14, § 5º, da Constituição).

Estadual

Na ACSP Haddad fala em reindustrialização



Candidato ao governo de São Paulo pelo Partido dos Trabalhadores (PT), Fernando Haddad, participou na quinta-feira, 1º de setembro, do Ciclo de Debates da Associação Comercial de São Paulo (ACSP) e da Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo (Facesp). Haddad destacou a importância de São Paulo em eleger um governador que se preocupe com os projetos para o estado e criticou as candidaturas à presidência, antes do final dos mandatos. O ex-ministro lembrou também que o governador eleito terá que enfrentar uma guerra fiscal que vem afugentando as indústrias do estado de São Paulo. “O próximo governador deve priorizar a volta as indústrias que já saíram e manter as que ainda estão aqui. “O candidato lembrou ainda que muitas indústrias do setor automobilístico deixaram o estado na busca por

um melhor ambiente tributário. “Temos que estimular a concorrência entre as empresas, quem ganha com isso é o consumidor”.

O petista reforçou a necessidade da reforma tributária e do crescimento da oferta do crédito. “Precisamos de soluções imediatas para o crescimento da economia, oferecendo melhores condições aos empreendedores e as pequenas empresas e, entre elas, o crédito é fundamental. Não podemos mais ficar submetidos à guerra fiscal. Como governador vou fazer devolução do ICMS às empresas exportadoras e com isso mantê-las no estado”.

Haddad foi recebido pelo presidente da ACSP, da Facesp e da CACB, Alfredo Coitait Neto, que abriu o evento destacando a importância dos debates eleitorais que estão acontecendo nestes eventos coordenados pelo Conselho de Política Social (COPS).

Federal

INCRA vira Máquina de Votos



DE OLHO
NOS RURALISTAS
Observatório do agronegócio no Brasil

A política de Jair Bolsonaro para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) conta com a distribuição de cargos para que parlamentares da base de apoio do presidente — bolsonaristas, Centro, bancada ruralista — possam fazer nomeações de acordo com seus interesses econômicos, políticos e eleitorais.

De Olho nos Ruralistas mapeou vinte postos ocupados por indicações de deputados ou senadores governistas, desde a presidência do órgão até superintendências e chefia de unidades. Entre os padrinhos, dezesseis são integrantes da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA). Uma

tabela mostra quem são os padrinhos políticos e seus partidos.

O principal mecanismo que permite o favorecimento eleitoral nos estados a partir das superintendências regionais envolve o programa de titulação de propriedades rurais, o Titula Brasil. O programa permite a privatização das terras públicas e sua disponibilização ao mercado para beneficiar o agronegócio.

Jair Bolsonaro utiliza o Titula Brasil em sua campanha para reeleição; desde setembro de 2020, o presidente realizou pelo menos quinze viagens ao redor do país para a entrega de títulos de propriedade.

Outros candidatos nas eleições de 2022 utilizaram-se dessa máquina pública nos últimos tempos, entre eles Tereza Cristina, ex-ministra da Agricultura, can-

didata ao Senado no Mato Grosso do Sul e ex-presidente da FPA.

A maioria dos parlamentares que indicam os diretores e superintendentes participa diretamente da distribuição de títulos, em dobradinha com os apadrinhados.

O orçamento do Incra caiu de R\$ 930 milhões para R\$ 12 milhões, no período de 2011 a 2020. Com essa redução, o órgão passou a depender das emendas do relator do Congresso para dar prosseguimento a suas ações.

O governo Bolsonaro implodiu a reforma agrária no país por meio da restrição das ações e competências do Incra, reduzindo a autarquia a um órgão de legitimação da grilagem, com a titulação e legalização de grandes posses irregulares em todo o país.

Da Agência Cajui

**PDF completo
do calendário:**

<https://www.tse.jus.br/>

2022
setembro

13 de setembro terça-feira

Último dia para que os partidos políticos, as federações, os candidatos enviem à Justiça Eleitoral, a prestação de contas parcial, dela constando o registro da

14 de setembro quarta-feira

Último dia para os partidos políticos, federações ou as coligações comunicarem à Justiça Eleitoral as escolhas de novos candidatos.

15 de setembro quinta-feira

Data em que será divulgada, na internet, a prestação de contas parcial da campanha dos candidatos e dos partidos políticos

30 de setembro sexta-feira

Último dia para divulgação paga, na imprensa escrita, e reprodução, na internet, de jornal impresso, de até 10(dez) anúncios de propaganda eleitoral, por veículo, em datas diversas, para cada candidato, no espaço máximo, por edição, de 1/8 (um oitavo) de página de jornal padrão e de 1/4 (um quarto) de página de revista ou tabloide.

PDF completo
do calendário:

<https://www.tse.jus.br/>

2022 outubro

1º de outubro - sábado

Último dia para a propaganda eleitoral mediante alto-falantes ou amplificadores de som, entre as 8h (oito horas) e as 22 horas

2 de outubro - domingo

Data em que se realizará a votação do primeiro turno das eleições, por sufrágio universal e voto direto e secreto.

3 de outubro segunda-feira

Data a partir da qual as entidades fiscalizadoras poderão solicitar à Justiça Eleitoral: - arquivos de log do Transportador, do Receptor de Arquivos de Urna e do banco de dados da totalização entre outras

10 de outubro segunda-feira

Último dia para os tribunais regionais eleitorais informarem, em edital e mediante divulgação nos respectivos sítios eletrônicos na internet, o local onde serão realizadas as auditorias de funcionamento das urnas relativas ao segundo turno..

27 de outubro - quinta-feira 3

Início do prazo de validade do salvo-conduto expedido pelo juízo eleitoral ou pelo(a) presidente da mesa receptora.

28 de outubro — sexta-feira 2

Último dia para a divulgação da propaganda eleitoral gratuita de segundo turno no rádio e na televisão.

30 de outubro domingo

Data em que se realizará a votação do segundo turno das eleições (se houver) por sufrágio universal e voto direto e secreto.

31 de outubro segunda-feira

Data a partir da qual as entidades fiscalizadoras poderão solicitar à Justiça Eleitoral os seguintes dados e documentos relativos ao segundo turno.

PDF completo
do calendário:

<https://www.tse.jus.br/>

2022
Novembro

1º de novembro

terça-feira

Término do prazo, às 17h (dezessete horas), do período de validade de salvo-condutos expedidos por juízo eleitoral ou por presidente de mesa receptora e término, após as 17h (dezessete horas), do período em que nenhum eleitor poderá ser preso ou detido,

11 de novembro

sexta-feira

Último dia para o órgão competente de controle interno da Presidência da República, caso haja segundo turno, cobrar os valores devidos.

12 de novembro

sábado

Data até a qual os dados de resultados relativos ao segundo turno estarão disponíveis em centro de dados provido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

22 de novembro

terça-feira

Último dia para a Justiça Eleitoral identificar os candidatos e os partidos políticos que se omitiram a prestar as contas referentes ao segundo turno.

29 de novembro

terça-feira

Último dia para os candidatos, os partidos políticos, as federações e as coligações removerem as propagandas relativas ao segundo turno das eleições e promoverem a restauração do bem em que afixada, se for o caso.

PDF completo
do calendário:

<https://www.tse.jus.br/>

2022
Dezembro

1º de dezembro quinta-feira

Último dia para o eleitor que deixou de votar no primeiro turno das eleições apresentar, em qualquer cartório eleitoral, ou pelo serviço disponível no sítio eletrônico do TSE e dos TREs, justificativa fundamentada ao juízo eleitoral.

7 de dezembro quarta-feira

Último dia para o juízo eleitoral responsável pela recepção dos requerimentos de justificativa não registrados na urna no primeiro e no segundo turnos lançar as informações no Cadastro Eleitoral.

15 de dezembro quinta-feira

Último dia, observado o prazo de até 3 (três) dias antes da data da diplomação, para a publicação da decisão eleitoral que julgar as contas dos candidatos eleitos.

19 de dezembro segunda-feira

Último dia para a diplomação dos eleitos e último dia que poderá ser previsto, na regulamentação editada por cada tribunal, para o funcionamento de sua secretaria aos sábados, domingos e feriados

20 de dezembro terça-feira

Data-limite para que os bancos encerrem as contas bancárias dos candidatos destinadas à movimentação de recursos do Fundo Partidário e de doações para campanha, transferindo a totalidade do saldo existente para a conta bancária do órgão de direção da circunscrição,

31 de dezembro sábado

Data em que todas as inscrições dos candidatos na Receita Federal serão, de ofício, canceladas (Instrução Normativa Conjunta RFB/TSE nº 1.019/2010, art. 7º).

Lazer&Cultura

Do 'Washington Post' ao Correio Popular



A 'Marcha Washington Post' - do luso-americano J.P.Sousa, especialmente composta para um veículo de imprensa dos EUA, encerrará o concerto da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em homenagem aos 95 anos do jornal Correio Popular no domingo, 4 de setembro, às 18h, na Concha Acústica.

O Grande Concerto "Uma viagem pelas belezas sonoras do Brasil e da América Latina" tem entrada é gratuita e o acesso é pelo Portão 2 da Lagoa do Taquaral.

A regência será do maestro convidado Guilherme Mannis, diretor artístico e regente titular da Orquestra Sinfônica de Sergipe (Orsse) desde 2006. Ele explica a escolha do repertório. "Pensamos em um concerto mais informal que representasse uma grande viagem latino-americana, com ênfase em nosso próprio país.

PROGRAMA

Campinas e a ópera nacional - Carlos Gomes - Protofonia "Il Guarany"

Festival MPB - 3 Sambas - Luiz Arruda Paes Seleção 3 sambas (Aquarela do Brasil)

Uma visita aos Pampas e à Argentina - Alberto Ginastera Danças do Ballet Estancia, op.8

Brasil e suas reflexões - Heitor Villa-Lobos - Bachianas Brasileiras nr. 2 - O trenzinho do caipira

De passagem pelo Nordeste e por suas belezas - Sivuca - Feira de Mangaio

Dominguinhos/Anastácia Eu só quero um xodó

México dançante - Arturo Márquez - Danzon n 2

Brasil dançante - Raimundo Fagner - Pedras que cantam - Moraes Moreira - Festa do interior

Homenagem ao Correio Popular - J.P.Sousa - Marcha Washington Post

Lanche da tarde



Pão Caseiro Orgânico
E GELÉIAS

- Day Cardoso -

 Pão Caseiro e Geléia Day Cardoso

 @paocaseirodaycardoso

 (19) 99532-5063



EDIÇÕES PRÉ ELEIÇÃO

JAT, SEU
JORNAL



Cidadão

AGOSTO - 19 e 26

SETEMBRO - 2, 9, 16, 23 e 30

LEITORES

1.031.020

+ DE 100 Grupos no Face



PROPAGANDA ELEITORAL

Lei permite até 10 anúncios por jornal

(19) 98783-5187

comercial@jornalaltotaquaral.com.br

SOLICITE O MIDIA KIT